



Parecer CME nº32/2010.

Reconhece a Escola de Educação Infantil Arte e Manha como Credenciada e Autorizada a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.

Relatório:

A Escola de Educação Infantil Arte e Manha, situada na Rua Santana nº 442, Vila Esperança, Esteio, que tem como mantenedora M.Fish ME, de propriedade de Júlio Omar Boizonave, enviou a documentação abaixo listada, solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento junto a este Conselho:

- Pedido do representante legal da mantenedora à presidente do conselho;
- Planilha com a Identificação da mantenedora e do estabelecimento;
- Planilha das condições físicas, materiais e humanas do estabelecimento, com cópia das titulações;
- Cópia do Laudo expedido pela Vigilância Sanitária;
- Cópia do Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento Provisório;
- Cópia da planta baixa com metragem, identificação clara dos ambientes e número de alunos que pretende atender;
- Cópia do contrato social;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia da certidão negativa de débito expedida pela Receita Federal;
- Cópia do certificado de regularidade com o INSS;
- Declaração da capacidade financeira pelo responsável da empresa;
- Três vias do Regimento Escolar;
- Três vias do Projeto Político Pedagógico;



- Duas vias do Projeto de Formação e de Atualização Continuada do corpo docente e demais profissionais da escola.

Análise:

O pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Arte e Manha foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio na data de 07 de junho de 2010, fazendo parte do processo nº 10/2010. A comissão de Educação Infantil fez uma análise prévia, constatando a falta de alguns documentos importantes no processo. Em visita de verificação à escola foi solicitada a documentação faltante, que foi posteriormente entregue, completando o devido processo.

Conclusão:

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Educação Infantil, manifesta-se favoravelmente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Arte e Manha, pelo prazo de **05 (cinco) anos** a contar desta data, quando deverá solicitar reconhecimento adequando-se à legislação nacional e municipal vigente.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 23 de dezembro de 2010.

Esteio, 23 de dezembro de 2010.

Comissão de Educação Infantil:

Deise Costa Martins - Relatora
Raona Denise Pohren – Relatora
Beatriz Regina Lopes Cardoso
Cláudia Cristina Manera
Josiane Costa Godoi
Paula Barroso Machado

Sílvia Maria Heissler

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio.